



**EDITAL Nº 09/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**ANO LETIVO 2025**

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC), representada pela Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (SMS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência Médica (PRMs). Isso está em conformidade com as exigências do Regimento da COREME/SMS e da Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

O presente Edital foi aprovado pela COREME/SMS em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2024. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo para Residência Médica.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os PRMs ofertados têm como entidade proponente a PMC, e as entidades executoras e certificadoras são a SMS de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas).
- 1.2. Todos os programas são desenvolvidos nos equipamentos da SMS de Curitiba, da Feas e em instituições conveniadas.
- 1.3. A Prefeitura Municipal de Curitiba, representada pela Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, não prevê auxílio moradia aos residentes matriculados nos Programas de Residência Médica.
- 1.4. Para obter mais informações, entre em contato com o Centro de Educação e Pesquisa em Saúde da Feas, por meio do telefone (41) 3316-5968, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: [residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br).

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS, VAGAS E DURAÇÃO DA RESIDÊNCIA**

- 2.1. As vagas previstas neste Edital são credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e financiadas pelo Ministério da Saúde (MS). As bolsas da residência dependem do orçamento do MS e seu repasse é efetuado diretamente aos residentes. No caso de não haver confirmação dos recursos financeiros do MS, todo o processo seletivo será cancelado.



## 2.2. Programas **sem pré-requisito:**

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	PARECER CNRM
Clínica Médica	8	02 anos	627/2023
Medicina de Emergência	2	03 anos	1319/2022
Medicina de Família e Comunidade	35	02 anos	708/2020
Medicina Intensiva	2	03 anos	668/2021
Psiquiatria	6	03 anos	629/2023

## 2.3. Programas **com pré-requisito em Clínica Médica**

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	PARECER CNRM
Geriatria	4	02 anos	628/2023

2.4. Todos os PRMs têm carga horária de 60 horas semanais, com plantões que poderão ser realizados nos períodos diurno e/ou noturno, durante a semana e/ou finais de semana.

2.5. Conforme a Portaria Interministerial nº 9 de 13 de outubro de 2021, o valor da bolsa assegurada aos médicos residentes é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) e está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, por meio eletrônico, entre os dias 17/09/2024 e 16/10/2024, até às 23h59min, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/btasy5ENhREtVWhP8>

3.2 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), deverá ser paga por meio de transferência ou depósito bancário no Banco do Brasil (código 001), Agência: 3793-1, Conta Corrente 11473-1, em nome da Fundação Estatal de Atenção à Saúde, inscrita no CNPJ 14.814.139/0001-83, ou via PIX por meio da chave [residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:residencias.ep@feas.curitiba.pr.gov.br).

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado impreterivelmente até 16/10/2024 às 23h59min, respeitando o horário de funcionamento do sistema bancário. Nos casos de pagamento realizado por outra pessoa, deverá constar no comprovante o nome do candidato.

3.4 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser anexado ao formulário no momento da inscrição.



3.5 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.6 O candidato deve, no ato da inscrição, assinar o ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE quanto ao não fornecimento de auxílio moradia aos residentes matriculados nos PRMs.

3.7 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa e a homologação das inscrições.

3.8 O candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (uma) especialidade, não sendo admitida segunda opção na inscrição. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada de acordo com respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

3.9 É obrigação do candidato acompanhar o Edital, suas publicações e seus aditivos no site: <https://feas.curitiba.pr.gov.br/>

3.10 Em nenhuma hipótese será efetuado o estorno do valor pago de inscrição.

3.11 No dia 23 de outubro de 2024, será publicada uma lista preliminar no site da Feas, contendo os nomes dos candidatos cujas inscrições foram homologadas.

3.12 Recursos contra a lista preliminar das inscrições homologadas serão aceitos no período de 23/10/2024 a 24/10/2024, até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO, e enviar digitalizado por formulário eletrônico: <https://forms.gle/aCMEAxnnzmqFDmWk8>

3.13 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e, caso seja necessária a retificação da relação preliminar, serão feitos os devidos ajustes, com a publicação da nova listagem no site da Feas no dia 01/11/2024, em caráter definitivo.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Poderá ser concedida a isenção de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus, mediante comprovações de acordo com o especificado na Resolução CNRM Nº 7, de 20 de outubro de 2010, em seus artigos 4º e 5º, conforme transcrito a seguir:

Art. 4º Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - Taxa de inscrição superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - Taxa superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;



III - taxa superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;

V - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Art. 5º Em quaisquer das situações descritas nos incisos do art. 4º o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4.2 A solicitação de isenção deverá ser realizada no período de 17/09/2024 a 27/09/2024, até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO III - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e enviar com as documentações comprobatórias digitalizadas em um único arquivo, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/C9E5xKYhzYHHdnyW6>

4.2.1 Documentação comprobatória:

- a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas que contenham:
  - Fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
  - Anotação do último contrato de trabalho (com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho);
  - Primeira página subsequente em branco;
  - As alterações salariais;
  - E se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas.
- d) Cópia simples do holerite/contracheque de pagamento do mês de agosto/2024;
- e) No caso de servidores públicos de contratação sob regime estatutário, onde não haja assinatura da carteira de trabalho, o candidato deverá enviar, em substituição das cópias da CTPS:
  - Cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
  - Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Cópia simples do holerite/contracheque de pagamento do mês de agosto/2024.



f) CadÚnico

- Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico em nome do candidato;
- O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

g) Comprovação de egresso de instituição de ensino superior pública ou beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4.3. A lista com o resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa deferidos ou indeferidos, será publicada no site da Feas no dia 01/10/2024.

4.4. É vedada a substituição ou a inclusão de documentos após o prazo de envio estabelecido no edital.

4.5. Recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção serão aceitos no período de 01/10/2024 a 02/10/2024, até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO e enviar com as documentações comprobatórias digitalizadas, em um único arquivo, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/aCMEAxnnzmqFDmWk8>

4.6. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo. Se for identificada qualquer inconsistência, a relação das isenções sofrerá retificação e o resultado definitivo será publicado no site da Feas no dia 04/10/2024.

4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição cancelada.

## 5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. Serão concedidas condições especiais a candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla).

5.2. A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no período de 17/09/2024 a 16/10/2024, até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO IV: FORMULÁRIO



DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL e enviar com as documentações comprobatórias digitalizadas, em um único arquivo, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/XXUApCTHxsBq4sxM9>

## **6. DAS LACTANTES/AMAMENTAÇÃO**

6.1. A candidata que estiver amamentando deverá preencher o ANEXO IV: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL e enviar com uma cópia da certidão de nascimento da criança digitalizadas, em arquivo único, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/XXUApCTHxsBq4sxM9>, no período de 17/09/2024 a 16/10/2024 até às 23h59min.

6.2. A candidata lactante deverá levar um acompanhante com idade igual ou superior a 18 anos, que ficará responsável pela guarda da criança. A criança e o responsável ficarão em uma sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

6.3. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando também proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

## **7. DAS OUTRAS SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL NA PROVA**

7.1. O candidato que necessitar alimentar-se por motivos médicos ou que necessite fazer uso de algum medicamento durante a prova deverá preencher o ANEXO IV: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL e enviar comprovação via atestado médico digitalizada, em um único arquivo, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/XXUApCTHxsBq4sxM9>, no período de 17/09/2024 a 16/10/2024 até às 23h59min

7.2. O candidato deverá sair da sala de aplicação de prova para se alimentar.

7.3. A lista com o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial será publicada no site da Feas no dia 23/10/2024.

7.4. Recursos contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial serão aceitos no período de 23/10/2024 a 24/10/2023, até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO, e enviar com as documentações comprobatórias digitalizadas, em arquivo único, por formulário eletrônico: <https://forms.gle/aCMEAxnnzmqFDmWk8>



7.5. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo. Se for identificada qualquer inconsistência, a relação da solicitação de atendimento especial sofrerá retificação e o resultado definitivo será publicado no site da Feas no dia 01/11/2024.

## **8. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL**

8.1. Ao médico participante de Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) que cumpriu, de forma ininterrupta, os 24 (vinte e quatro) meses de formação com aprovação para obtenção de título de especialista, será concedida a pontuação adicional de 10% em todas as fases do Processo Seletivo, conforme Leis 12.871/2013 e 14.621/2023;

8.2. Para obter a pontuação descrita no subitem 8.1, o candidato deverá preencher o ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO e enviar cópia autenticada frente e verso do certificado de conclusão digitalizada, em arquivo único, por formulário eletrônico: <https://forms.gle/aCMEAxnnzmqFDmWk8>, no período de 17/09/2024 a 16/10/2024 até às 23h59min.

8.3. A lista com o resultado preliminar da solicitação de pontuação adicional será publicada no site da Feas no dia 23/10/2024.

8.4. Recursos contra o resultado preliminar da solicitação de pontuação adicional serão aceitos no período de 23/10/2024 a 24/10/2024 até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO e enviar com as documentações comprobatórias digitalizadas, em arquivo único, por formulário eletrônico: <https://forms.gle/aCMEAxnnzmqFDmWk8>

8.5. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, se for identificada qualquer inconsistência, a solicitação de pontuação adicional sofrerá retificação e o resultado definitivo será publicado no site da Feas no dia 01/11/2024.

## **9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O Processo Seletivo de que trata esse Edital será realizado em 02 (duas) etapas:

- Primeira Etapa: Prova Objetiva, com peso 90%;
- Segunda Etapa: Análise Curricular, com peso de 10%;

9.2. Todas as etapas do Processo Seletivo são obrigatórias e o não cumprimento de qualquer uma delas elimina automaticamente o candidato.

## **10. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO**



- 10.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Curitiba.
- 10.2. No dia 01/11/2024 será publicado no site da Feas o ensalamento dos candidatos para a Prova Objetiva.
- 10.3. No comprovante de ensalamento, estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova.

## **11. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA**

- 11.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 24/11/2024 com início às 09h00min e duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 11.2. A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 08h00min e o fechamento dos portões ocorrerá às 08h30min. Não será permitido o ingresso de qualquer candidato após o referido horário.
- 11.3. Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova até às 08h40min, a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 11.4. A porta da sala de aplicação será fechada às 08h40min, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.
- 11.5. O conteúdo programático abrangerá os temas descritos conforme o ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.
- 11.6. A Prova Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada, das quais apenas uma deverá ser assinalada. O caráter da Prova Objetiva é eliminatório e classificatório.

## **12. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 12.1. Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos oficiais de identificação originais com foto (RG utilizado na inscrição, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho).
- 12.2. Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico ou em formato PDF, exceto CNH digital através do respectivo aplicativo.
- 12.3. O candidato deverá levar caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul para realização da prova. Não será permitido o uso de lápis, borracha e lapiseira.
- 12.4. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
  - a) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora, consultar livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta.





b) Manter em seu poder relógio, aparelhos eletrônicos, (exemplos: celulares, smartphones, tablets, entre outros). Todos os equipamentos eletrônicos deverão estar desligados, guardados e ao sinal de qualquer ruído (alarme), o candidato estará automaticamente eliminado;

c) Usar boné, gorro, chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;

d) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial após solicitação e deferimento da necessidade;

e) Usar garrafas com embalagens coloridas, opacas ou com embalagem. Durante a prova será permitido apenas o uso de garrafa de água translúcida e sem rótulo.

12.5. Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão. O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas será desclassificado do processo de seleção.

12.6. O candidato somente poderá se retirar da sala depois de decorrida uma hora do início da prova devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador da prova o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinados. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e por sua integridade uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão.

12.7. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Caso algum desses candidatos se recuse a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, será eliminado do certame.

### **13. DO GABARITO E DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA**

13.1. No dia 25/11/2024 será publicado no site da Feas o gabarito provisório das questões objetivas.

13.2. Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que fundamentados exclusivamente com base no conteúdo programático e nas referências estabelecidas para o processo de seleção. Os questionamentos devem ser apresentados através do ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO, e enviados digitalizados, em um único arquivo, por formulário eletrônico



<https://forms.gle/aCMEAxnmzmqFDmWk8>, no período de 25/11/2024 a 26/11/2024 até às 23h59min.

13.3. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo. Após a análise do recurso, será enviada uma resposta ao candidato por meio eletrônico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar essa informação.

13.4. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido o gabarito definitivo. O gabarito definitivo é incontestável.

13.5. Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6. No dia 04/12/2024, será publicado no site da Feas o gabarito definitivo das questões objetivas.

#### **14. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA**

14.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva, dentre aqueles que acertarem no mínimo 30 questões na Prova Objetiva, ou seja, pelo menos 50% da Prova Objetiva.

14.2. A prova objetiva terá peso de 90%, e a Análise Curricular terá peso de 10%. As notas dessas duas etapas serão somadas após a Segunda Etapa.

#### **15. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR**

15.1. Serão convocados para a Segunda Etapa: Análise Curricular, os candidatos que acertarem 30 (trinta) questões ou mais na Prova Objetiva, em ordem decrescente de nota, até o limite do número total de vagas ofertado em cada programa multiplicado por três. Para ilustrar:

*Clínica Médica: 8 vagas x 3 = 24 candidatos convocados;*

*Medicina de Família e Comunidade: 35 vagas x 3 = 105 candidatos convocados;*

*Medicina de Emergência: 2 vagas x 3 = 6 candidatos convocados;*

*Medicina Intensiva: 2 vagas x 3 = 6 candidatos convocados;*

*Psiquiatria: 6 vagas x 3 = 18 candidatos convocados;*

*Geriatria: 4 vagas x 3 = 12 candidatos convocados.*

15.2. Em caso de empate na última colocação correspondente a cada especialidade, todos os candidatos nessa condição passarão automaticamente à segunda etapa.

15.3. Estará automaticamente desclassificado do processo de seleção o candidato que não comparecer para a segunda etapa.



- 15.4. Em caso de não comparecimento e/ou não preenchimento das vagas, outros candidatos poderão ser convocados posteriormente em ordem decrescente de pontuação, desde que tenham acertado 30 (trinta) questões ou mais.
- 15.5. Os critérios da Análise Curricular estão detalhados no ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR deste Edital.
- 15.6. A participação do candidato na Análise Curricular é obrigatória.
- 15.7. A convocação para participação na segunda etapa do processo seletivo será publicada no site da Feas no dia 04/12/2024.
- 15.8. No dia 09/12/2024, serão divulgados os links de acesso para os candidatos que enviaram o Anexo VI, para participação na segunda etapa.
- 15.9. A Segunda Etapa - Análise Curricular acontecerá entre os dias 13/12/2024 e 19/12/2024 de forma online, conforme lista de convocação com os respectivos links para acesso.
- 15.10. O candidato convocado que não enviar o ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR com os respectivos documentos comprobatórios será eliminado do processo seletivo.
- 15.11. A participação na segunda etapa com horário definido em convocação é de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por atrasos e problemas de conexão com internet.

## **16. DO ENVIO DO ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

- 16.1. O envio do ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR e dos respectivos documentos comprobatórios é obrigatório.
- 16.2. O candidato deverá encaminhar o ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR juntamente com os documentos comprobatórios, devidamente agrupados e organizados em conformidade com a ordem estabelecida no Anexo VI, em um único arquivo no formato PDF. Esse arquivo deve ser enviado eletronicamente para o formulário eletrônico <https://forms.gle/JpMu7uDL7nvaVstP7> no período compreendido entre o dia 04/12/2024 e o dia 08/12/2024 até às 17h00min. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.
- 16.3. O link para a participação da segunda etapa será disponibilizado no dia 09/12/2024, somente para os candidatos que enviaram o anexo e os documentos comprobatórios.
- 16.4. Caso seja necessário, poderá ser solicitada ao candidato a apresentação dos documentos originais.



16.5. É vedada a substituição ou a inclusão de documentos após o prazo de envio estabelecido no Edital.

16.6. A Banca Examinadora será composta por membros indicados pelas respectivas coordenações dos PRMs.

16.7. No dia 20/12/2024 será publicado no site da Feas o resultado preliminar da segunda etapa.

16.8. Recursos contra o resultado preliminar da Segunda Etapa serão aceitos no período de 20/12/2024 a 22/12/2024 até às 23h59min. O candidato deverá preencher o ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO e enviar digitalizado, em um único arquivo, através de formulário eletrônico <https://forms.gle/aCMEAxnnzmqFDmWk8>

16.9. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e, após a análise do recurso, será enviada uma resposta ao candidato por meio eletrônico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar essa informação.

## **17. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

17.1. No dia 06/01/2025 será publicada no site da Feas o resultado final com os candidatos aprovados e a convocação para realização da matrícula.

17.2. A classificação final será determinada pela soma das notas obtidas na Primeira Etapa (Prova Objetiva) com peso de 90% e na Segunda Etapa (Análise Curricular) com peso de 10%.

17.3. Em caso de empate na classificação final dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) Maior idade (considerando a data de nascimento).

17.4. Cabe unicamente ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento da divulgação dos resultados, convocações e demais informações pertinentes ao processo seletivo, por meio do site da Feas.

## **18. DA MATRÍCULA**

18.1. O período de matrícula será de 08/01/2025 até as 23h59 do dia 17/01/2025 de forma online. O formulário de matrícula será disponibilizado junto ao documento de convocação.

18.2. O candidato classificado somente poderá realizar a matrícula na especialidade para a qual foi aprovado. O processo de confirmação da matrícula será conduzido por meio da recepção, análise e aprovação dos documentos do candidato.



## 19. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

19.1. Todos os documentos devem ser digitalizados em formato PDF. No caso dos diplomas de conclusão, as **cópias deverão ser autenticadas**.

- a) ANEXO VII - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, preenchido e assinado;
- b) 1 (uma) foto 3x4 (atual e nítida);
- c) Documento de identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (em situação regular);
- e) Título de Eleitor;
- f) Carteira de Trabalho – CTPS;
- g) Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que pode ser obtido por meio do site da Previdência Social;
- h) Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná. Se o candidato ainda não possuir, deve apresentar o número do protocolo do processo de solicitação de registro no CRM-PR. A ausência deste documento resultará na eliminação do candidato, seguindo as normas para chamadas subsequentes;
  - i) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
  - j) Certidão de nascimento ou casamento;
  - k) Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);
  - l) Declaração da Unidade Básica de Saúde ou Cópia da Carteira de Vacinação, comprovando o cumprimento do Esquema de Vacinação;
- m) Diploma de conclusão do Curso de Medicina devidamente registrado no MEC (frente e verso);
- n) Certificado de conclusão do PRM em Clínica Médica exigido como pré-requisito para o ingresso no PRM de Geriatria (frente e verso);
- o) Apólice de Seguro com cobertura para Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) e Despesas Médica Hospitalares e Odontológicas (DMHO), que deve ser mantida atualizada e vigente durante todo o período do Programa de Residência;
- p) Comprovante de abertura de CONTA CORRENTE em um dos bancos credenciados pelo Ministério da Saúde, de acordo com a lista a seguir.

CÓDIGO DO BANCO	NOME DO BANCO
237	BANCO BRADESCO S/A
33	BANCO SANTANDER S/A



## 20. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
02/09/2024	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo.
17/09/2024 a 16/10/2024	Período de inscrições; Pedido de pontuação adicional; Solicitação de atendimento especial.
17/09/2024 a 27/09/2024	Pedido de isenção de taxa de inscrição.
01/10/2024	Divulgação preliminar da lista de solicitações de isenção de taxa de inscrição.
01/10/2024 a 02/10/2024	Recurso para solicitação de isenção de taxa de inscrição.
04/10/2024	Divulgação final da lista de solicitações de isenção de taxa de inscrição.
23/10/2024	Divulgação preliminar da lista de inscrições; Divulgação preliminar da lista de solicitações de pedido de pontuação adicional; Divulgação preliminar da lista de solicitações de atendimento especial.
23/10/2024 a 24/10/2024	Recurso para inscrição; Recurso para solicitação de pedido de pontuação adicional; Recurso para solicitação de atendimento especial.
01/11/2024	Divulgação das inscrições homologadas; Divulgação final da lista de solicitações de pedido de pontuação adicional; Divulgação final da lista de solicitações de atendimento especial; Divulgação do ensalamento para a Primeira Etapa - Prova Objetiva.
24/11/2024	Primeira Etapa - Prova Objetiva.
25/11/2024	Publicação do gabarito preliminar.
25/11/2024 a 26/11/2024	Recurso do gabarito preliminar.
04/12/2024	Publicação do gabarito definitivo.
04/12/2024	Resultado da Primeira Etapa - Prova Objetiva; Convocação para Segunda Etapa - Análise Curricular.
04/12/2024 a 08/12/2024	Envio do Anexo VI - Formulário Para Análise Curricular e Documentos Comprobatórios.
09/12/2024	Divulgação dos links para os candidatos que enviaram o Anexo VI para participação da Segunda Etapa.
13/12/2024 a 19/12/2024	Segunda Etapa - Análise Curricular.
20/12/2024	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Etapa - Análise Curricular
20/12/2024 a 22/12/2024	Recurso do resultado preliminar da Segunda Etapa - Análise Curricular
06/01/2025	Divulgação do resultado definitivo da Segunda Etapa - Análise Curricular; Publicação do Resultado Final; Convocação para o processo de matrícula.
08/01/2025 a 17/01/2025	Período de matrícula dos aprovados no Processo Seletivo.
03/03/2025	Início das atividades dos Programas de Residência Médica.



## **21. DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

21.1. Ao se inscreverem neste Processo Seletivo para Residência Médica, os candidatos estarão automaticamente declarando que autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais com a finalidade específica do processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

21.2. Os dados coletados serão tratados de acordo com os princípios da LGPD, especialmente considerando as premissas da finalidade, adequação, necessidade, acesso livre, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, conforme estabelecido no artigo 6º da LGPD.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

22.1. O início das atividades dos Programas de Residência Médica ocorrerá em 03/03/2025.

22.2. Os casos não contemplados neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Residência Médica, responsável pela condução do presente Edital.

22.3. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penalidades da lei, que atende a todos os requisitos exigidos pelos PRMs. Isso implica no reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

22.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2024.

---

**Beatriz Battistella Nadas**  
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

---

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Diretor Geral da Feas

---

**Michelle Simão**  
Coordenadora da COREME SMS/Feas



## ANEXO I

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
quero me candidatar ao Processo Seletivo de Residência Médica da Prefeitura Municipal de Curitiba. Estou ciente de que, de acordo com as disposições estabelecidas no regulamento e no item 1.3 do Edital N° 09/2024, não está prevista a concessão de Auxílio Moradia aos médicos residentes matriculados nos Programas de Residência Médica.

Declaro plenamente que não farei solicitação para tal auxílio em nenhum momento, aceitando integralmente o “Termo de Ciência e Responsabilidade”.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

#### IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone Celular:
E-mail:	
Programa:	

À Comissão de Análise do Processo Seletivo para Residência Médica,

Venho por meio deste requerer recurso em relação ao Edital nº 09/2024, nos seguintes pontos:

- ( ) Inscrição.
- ( ) Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.
- ( ) Pontuação adicional (PRMFC).
- ( ) Solicitação de Atendimento Especial.
- ( ) Gabarito Preliminar - Questão nº \_\_\_\_\_ .
- ( ) Resultado da Primeira Etapa - Prova Objetiva.
- ( ) Resultado Preliminar Segunda Etapa - Análise Curricular

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para embasar minha contestação, anexo os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Anexar comprovação bibliográfica da argumentação (quando gabarito preliminar)**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone Celular:
E-mail:	
Programa:	

À Comissão de Análise do Processo Seletivo para Residência Médica,

Declaro, para efeitos de solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo para Residência Médica Edital nº 09/2024, que me enquadro em uma das seguintes situações:

- A taxa de inscrição é superior a 30% (trinta por cento) do meu vencimento/salário, e não possuo dependentes econômicos.
- A taxa de inscrição é superior a 20% (vinte por cento) do meu vencimento/salário mensal e possuo de um a dois dependentes econômicos.
- A taxa de inscrição é superior a 10% (dez por cento) do meu vencimento/salário e possuo mais de dois dependentes econômicos.
- Me declaro impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovo renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos.
- Possuo inscrição no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Comprovo ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.

Conforme Art. 5º, Resolução CNRM Nº 7, de 20 de outubro de 2010 “*Em quaisquer das situações descritas nos itens acima o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial*”.

Declaro que não custeei, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica.

#### Anexar documentos comprobatórios.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

#### IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone Celular:
E-mail:	
Programa:	

À Comissão de Análise do Processo Seletivo para Residência Médica,

Gostaria de submeter a presente solicitação para obtenção de Atendimento Especial durante a realização da prova do Processo Seletivo para Residência Médica, de acordo com as diretrizes delineadas no Edital nº 09/2024. As situações que requerem atenção especial são as seguintes:

- Necessito que a prova e o Cartão-resposta sejam disponibilizadas com letra ampliada. O tamanho da fonte preferencial é de \_\_\_\_\_.
- Solicito uma sala apropriada para amamentação, uma vez que sou lactante.
- Requer-se a disponibilização de acessibilidade no local de provas para acomodar candidatos com mobilidade reduzida (cadeirantes).
- Da mesma forma, solicito que sejam providenciadas condições de acessibilidade no local de provas para candidatos com dificuldade de locomoção.
- É importante para mim a permissão para alimentar-me durante a realização da prova.
- Necessitarei fazer uso de medicamento durante o período da prova.

#### **OUTROS MOTIVOS**

Especificar qual \_\_\_\_\_

#### **Anexar documentos comprobatórios.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

#### **TEMAS DE ESTUDO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - SEM PRÉ-REQUISITO**

**Clínica Médica:** Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endocrinológico. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Saúde mental em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas.

**Cirurgia Geral:** Avaliação Pré-operatória em pacientes adultos e idosos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das afecções de pacientes adultos e idosos. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia videolaparoscópica, coloproctologia, otorrinolaringologia, urologia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirurgia plástica e ortopedia. Urgências e emergências cirúrgicas.

**Ginecologia e Obstetrícia:** Diagnóstico e tratamento das doenças do sistema gênito-urinário. Anatomia. Endocrinologia ginecológica. Climatério. Neoplasia genital. Mastologia. Reprodução Humana. Ginecologia Geral. Obstetrícia Básica – Embriologia, Pré-Natal, Parto e Puerpério. Patologias Obstétricas. Intercorrências clínico-cirúrgicas obstétricas; DST/AIDS. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de mulheres. Urgências e emergências ginecológicas e obstétricas.



**Pediatria:** Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Circulatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e vias urinárias. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo, Doenças Reumatológicas. Doenças Infectocontagiosas. Doenças Mentais em crianças e adolescentes. Achados da história natural, exame físico e/ou em exames complementares das doenças de crianças e adolescentes. Cuidados primários na infância e na adolescência - crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; imunização. Aspectos éticos e bioéticos no Atendimento de Crianças e Adolescentes. Urgências e emergências pediátricas.

**Medicina Preventiva e Social:** Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia. História, Princípios e Diretrizes do SUS. Método Clínico Centrado na Pessoa. Ferramentas da MFC. Gestão da Clínica. Projeto Terapêutico Singular. Prevenção Quaternária, LBGT.

### **TEMAS DE ESTUDO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA**

Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Circulatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Geriatria e aspectos do envelhecimento. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas.



## ANEXO VI

### FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

OBS: Será preenchido pelos avaliadores durante análise dos documentos comprobatórios

<b>Nome:</b>		
<b>Especialidade:</b>		<b>Data:</b>
<b>Pontuação Adicional (PRMFC):</b> ( ) Sim ( ) Não		
<b>Títulos</b>	<b>Total</b>	<b>Nota</b>
1. Monitoria: 0,5 por semestre letivo (máx. 3 = 1,5 ponto)	<b>1,5</b>	
2. Ligas Acadêmicas com atividades teóricas e práticas certificadas com carga horária mínima de 100 horas: 0,25 ponto cada (máx. 4 = 1 ponto) *.	<b>1</b>	
3. Ligas Acadêmicas com atividades teóricas certificadas com carga horária mínima de 100 horas: 0,125 ponto cada (máx. 4 = 0,5 ponto) *.	<b>0,5</b>	
4. Participação em Projetos de Iniciação Científica: 0,5 cada (máx. 2 = 1 ponto).	<b>1</b>	
5. Publicação de Artigo ou Capítulo de Livro: 0,5 cada x 1 [autor principal] ou x 0,5 [coautor] (máx. 4 = 2 pontos).	<b>2</b>	
6. Participação em Congresso como Ouvinte: 0,125 cada (máx. 4 = 0,5 ponto).	<b>0,5</b>	
7. Apresentação em Congresso: 0,25 cada (máx. 4 = 1,0 ponto).	<b>1</b>	
8. Estágios práticos extracurriculares ou atividades comunitárias (todas as atividades devem ser certificadas): 0,5 cada atividade: de 0-50 horas (x 0,25); de 50-100 horas (x 0,5); mais de 100 horas (x 1). (máx. de 1,5 ponto).	<b>1,5</b>	
9. Língua Estrangeira com comprovação de suficiência ou proficiência: 0,5 cada (máx. 1 = 0,5 ponto).	<b>0,5</b>	
10. Experiência Profissional**: 0,25 por ano (máx. 2 = 0,5 ponto).	<b>0,5</b>	
<b>Total</b>	<b>10</b>	

\* Um mesmo certificado/participação não pontua concomitantemente nos itens 2 e 3.

\*\* Os anos de residência e/ou trabalho concomitantes com residência não são pontuados. Estágios não são pontuados nesse item (item 10).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Supervisor do Programa: \_\_\_\_\_

Avaliador 1: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Programa de Residência Médica em:

- ( ) Clínica Médica    ( ) Medicina de Emergência    ( ) Medicina de Família e Comunidade  
( ) Medicina Intensiva    ( ) Psiquiatria    ( ) Geriatria

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO (não use qualquer tipo de abreviatura)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	
CPF	RG	ÓRGÃO EMISSOR	UF
DATA DA EMISSÃO	GRUPO SANGUÍNEO	COR/RAÇA	
NATURALIDADE (cidade, Estado)			
TÍTULO DE ELEITOR		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (PIS/PASEP/NIT)	
NOME PAI			
NOME MÃE			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO			
BAIRRO	APTO	OUTRO COMPLEMENTO	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE CELULAR
E-MAIL			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE	
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário, estou ciente e concordo que a SMS/Feas realize o tratamento de meus dados pessoais, com a finalidade específica do Processo Seletivo para Residência Médica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).			

Curitiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Residente \_\_\_\_\_